



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2250, de 2022, que Torna obrigatórias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

30 de maio de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.250, de 2022 (PL nº 11.039, de 2018), do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que *torna obrigatórias a assepsia e a descontaminação da areia ou da argila contida em tanques ou quadras utilizados em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.250, de 2022 (PL nº 11.039, de 2018, na origem), de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim, que determina que as áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuírem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila deverão receber periodicamente assepsia e descontaminação para prevenção e combate de bactérias e de parasitas em geral.

Segundo a proposição, o Poder Executivo responsável pelas áreas mencionadas regulamentará a lei sugerida, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor lembra que a contaminação de materiais como areia ou argila, em locais de lazer ou de prática esportiva, pode constituir fonte de doenças infectocontagiosas pelo contato com a pele, o que torna necessária a assepsia e descontaminação periódicas desses locais.

Após a apreciação deste colegiado, a matéria seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Consoante o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação ou temas correlatos, como é o caso do PL em tela.

Com efeito, é comum que creches e escolas de educação básica possuam tanques, quadras esportivas ou outras áreas de recreação e de atividades educativas que contenham materiais como areia ou argila. Uma vez que existe risco de contaminação dessa áreas por diversos agentes, é necessário que se faça periodicamente a assepsia e descontaminação dos locais.

Obviamente, queremos que nossos estudantes tenham saúde para que possam frequentar regulamente os estabelecimentos de ensino com segurança sanitária, e, por conseguinte, em boas condições de aprendizagem.

Desse modo, evidencia-se que o projeto é meritório e deve ser acolhido por este colegiado, assegurada a competência da CAS para analisar os aspectos sanitários da matéria.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.250, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença
CE, 30/05/2023 às 10h - 28ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO		3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES	PRESENTE	9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO		8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
JORGE SEIF
JORGE KAJURU
MECIAS DE JESUS
OTTO ALENCAR



Relatório de Registro de Presença

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2250/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

30 de maio de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte